



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N , @cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000197/2024-16

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 002/2024, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através do INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS), como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato seu Diretor **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, brasileiro, casado, Matrícula nº 0462875-7, encontrado na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio do INCQS, Manguinhos, nesta cidade Rio de Janeiro, designado Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024**, constante do **Processo nº 25385.000197/2024-16**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual , por mais **05 (cinco)** meses, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021."

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo vigorará de 12/07/2025 a 12/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10.304.5123.6174.0001** Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **1001000000**, conforme Nota de Empenho **2024NE000192** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos

e cinquenta mil reais), contido no documento SEI 3985593 com saldo no valor de R\$ 12.753,73 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS de 13/05/2025, documento SEI 5113396 do referido processo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

Pela Contratante:

**Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**

Diretor do INCQS/Fiocruz

Pela Contratada:

**Cristiane Teixeira Sendim**

Diretora Executiva

Testemunhas:

**Pela Contratante**

Rubem Coelho Vaz

**Pela Contratada:**

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 16/06/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 17/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5113553** e o código CRC **F45D2FF3**.

---